



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A EMPRESA CH3 MATERIAL
HOSPITALAR, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E
ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR
OS IMÓVEIS DA POLÍCIA MILITAR DO
PARÁ QUE SERÃO CONSTRUÍDOS NA
CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO,
DECORRENTE DO PROCESSO Nº
2023/1004086, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2023 – DL/PMPA. CONFORME ABAIXO
SE ESTABELECE:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **CH3 MATERIAL HOSPITALAR** inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40, sediada na Q SHCS CR 516, BLOCO B, Nº 69, PAVMTO1 PARTE C0360, BAIRRO: ASA SUL, : BRASÍLIA-DF, CEP: 70.381- 525, doravante designada contratada, neste ato representada pelo Srº **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, CPF: 012.141.751-47, RG: 2537134 SESP-DF, fone: (61) 99817-8963, e-mail: licitach3negócios@gmail.com, tendo em vista o que consta no processo nº **2023/1004086** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



serão construídos na capital e interior do estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	210779-1	FORNO MICRO-ONDAS	20	R\$ 721,00	R\$ 14.420,00
TOTAL					R\$ 14.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e reais)**, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1510 – Segurança Pública e Defesa;
Ação (projeto/atividade):	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo;
Natureza da despesa:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente;
Plano Interno:	1030008259E;
Fonte do Recurso:	01500000001 (Recursos Próprios); e/ou 01704000026



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



	(Royalties);
--	--------------

Nota de Empenho **2024.260101NE001638**, data de lançamento **15/02/2024**, presente na seq. 77 do **PAE 2023/1004086**.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 05 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 06 e 07 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

Assinado de forma digital
por CH3 COMERCIO E
NEGOCIOS
Data: 2024.03.08
08:59:19 -03'00'

André Milton de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

CH3
COMERCIO E
NEGOCIOS

Assinado de forma digital por CH3
COMERCIO E NEGOCIOS
Dados: 2024.03.08
09:00:20 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o

CH3
COMERCIO E
NEGOCIOS

Assinado de forma digital por CH3
COMERCIO E
NEGOCIOS
Dados: 2024.03.08
09:00:50-03'00'

José Wilson Maciel de Sousa Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 11 de março de 2024.

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

Contratada: CH3 MATERIAL HOSPITALAR

CH3 COMERCIO
E NEGOCIOS

Assinado de forma digital por
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS
Dados: 2024.03.08 09:01:35
-03'00'

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES / CPF: 012.141.751-47
CH3 MATERIAL HOSPITALAR/ CNPJ: 43.684.445/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. Ruan de Souza Junior

CPF: 041.926.189-65

2. Gustavo Rodrigo Mendes Quaresma

CPF: 552.526.802-72

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0126/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.695 do dia 29/01/2024; **Onde Lê-Se:** Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0222/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.702 do dia 02/02/2024; **Onde Lê-Se:** Período: 09 a 15/02/2024; **Leia-se:** Período: 09 a 14/02/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0396/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.704 do dia 05/02/2024; **Onde Lê-Se:** PORTARIA Nº0396/23/DI/DF; **Leia-se:** PORTARIA Nº0396/24/DI/DF. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 0006/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.685 do dia 22/01/2024; **Onde Lê-Se:** CEL PM Josimar Leão; CPF: 440.367.362-72; Valor: R\$1107.82.CB PM Deivysom Jean Lima Dos Santos; CPF: 018.323.492-84; Valor: R\$886.20. **Leia-se:** CEL PM Josimar Leão Queiroz; CPF: 440.367.362-72; Valor: R\$ 1.107,82.CB PM Deivysom Jean Lima Dos Santos; CPF: 970.720.012-04; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0809/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.717 do dia 21/02/2024; **Onde Lê-Se:** SD PM Cleone Messias Brito; CPF: 914.908.042-34; Valor: R\$4.937.4. **Leia-se:** SD PM Cleone Messias Brito; CPF: 914.908.042-34; Valor: R\$ 4.937,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 0475/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.705 do dia 06/02/2024; **Onde Lê-Se:** Período: 10 a 14/02/2024. **Leia-se:** Período: 10 a 15/02/2024. Ordenador: CEL QOPM CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1050043

Errata da PORTARIA Nº 0902/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.727 do dia 29/02/2024; **Onde Lê-Se:** SGT PM Gilvana Cristina Paiva Tabosa; CPF: 579.594.472-68; Valor: R\$1.266,00. **Leia-se:** SGT PM Gilvana Cristina Paiva Tabosa; CPF: 579.594.472-68; Valor: R\$131,88. Ordenador: CEL QOPM CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1050054

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – CCC/PMPA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará que serão construídos na capital e interior do estado, decorrente prego eletrônico nº 12/2023 – DL/PMPA; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e reais); Data da Assinatura: 11/03/2024; VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 10/03/2025; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa; - Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 1030008259E; - Fonte: 01500000001 (Recursos Próprios); e/ou 01704000026; Empresa: CH3 MATERIAL HOSPITALAR; Inscrição no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40; Nota de Empenho 2024.260101NE01638, data de lançamento 15/02/2024; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1050230

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023-CCC/PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato; O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), após o acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Data da Assinatura: 08/03/2024; VIGÊNCIA: 10/03/2024 a 09/03/2025; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; 1297 - Manutenção da Gestão; 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (Projeto/Atividade): 2272 - Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; 8270 - Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS; 8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; 8835 - Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar; 8839 - Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; 8840 - Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento; 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.11 – Passagem aérea para o País; 3.3.90.33.12 – Passagem aérea para exterior; 3.3.90.33.15 – Passagem fluvial para o País; 3.3.90.33.18 – Passagem terrestre para o País; Plano Interno: 1030002272C; 4110008338C; 1030008270C; 1030008832C; 1030008833C; 1030008259C; 1030008835C; 1030008839C; 1030008840C; 1030008277C; Fonte de Recursos: 01500000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01700000006 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros); Empresa: NORTE TURISMO LTDA EPP; CNPJ nº 05.570.254/0001-69; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 1050263

DIÁRIA

PORTARIA Nº0789/24/DI/DF – Objetivo: Realizar Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marapanim-PA; Período: 25 a 27/01/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Luis Paulo Farias Ferreira; CPF: 950.367.762-91; Valor: R\$580.25. SGT PM Anderson De Souza Pinto; CPF: 739.889.012-53; Valor: R\$435.20. SD PM Waleria Conceição De Magalhães; CPF: 856.525.802-59; Valor: R\$428.60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1050051

PORTARIA Nº1142/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Belém-PA; Período: 23/02/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação ; Servidores: CEL PM Adauto Luiz Moreira De Souza Junior; CPF: 509.045.822-72; Valor: R\$158.26. SGT PM Caio De Menezes Belo; CPF: 118.406.287-07; Valor: R\$131.88..ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1143/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 27/02 a 01/03/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CEL PM Arthur Bezerra Da Silva; CPF: 595.070.982-91; Valor: R\$949.56. SUB TEN PM Edson Charles Nascimento Da Silva; CPF: 287.834.412-04; Valor: R\$791.28.ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1050012

PORTARIA Nº1144/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 08 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação a 09 de pousada; Servidores: SGT PM Simone Godot Pinheiro; CPF: 509.869.702-63; Valor: R\$2.505.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1145/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 08 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 09 de pousada; Servidores: CAP PM Nelson José Vidal Pinto; CPF: 323.720.782-91; Valor: R\$2.756.33. SUB TEN PM José Anair Jordão Damasceno; CPF: 269.036.952-49; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Suly Nunes Randel; CPF: 270.120.852-15; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Heitor Carvalho Neto; CPF: 264.612.932-72; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Maria Suely Oliveira Alves; CPF: 137.891.202-00; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Valdir Da Silva Santos; CPF: 375.847.232-68; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Rosinaldo Cardoso Maciel; CPF: 305.967.342-04; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Debora Emiliana Batista Dos Santos; CPF: 410.051.552-91; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Rudson Fernandes Furtado; CPF: 759.799.182-72; Valor: R\$2.505.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1146/24/DI/DF – Objetivo: I CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISE DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paraiba-PB; Período: 16 a 23/03/2024; Quantidade de diárias: 08 de alimentação; Servidores: TEN PM Lucas Nascimento De Siqueira; CPF: 930.859.902-91; Valor: R\$1.716.16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1147/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 08 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 09 de pousada; Servidores: CAP PM Anne Caroline Pedrosa Da Silva; CPF: 792.246.362-68; Valor: R\$2.756.33. SUB TEN PM Waldirene Da Silva Souza; CPF: 467.863.502-59; Valor: R\$2.505.72. SGT PM Edina Borges Morães; CPF: 282.157.022-87; Valor: R\$2.505.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1148/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 05 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 13 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SGT PM Laudelino Corrêa Junior; CPF: 354.027.332-87; Valor: R\$3.297.00. SD PM Daniel Coutinho Dos Santos; CPF: 006.754.342-11; Valor: R\$3.165.00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1154/24/DI/DF – Objetivo: I CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISES DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paraiba-PB; Período: 16 a 23/03/2024; Quantidade de diárias: 08 de alimentação; Servidores: CAP PM Diego Santos Wanzeller; CPF: 797.758.102-72; Valor: R\$1.786.56. TEN PM Kepler Da Costa Lôbo Neto; CPF: 785.356.382-53; Valor: R\$1.716.16. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1050493

PORTARIA Nº1144/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 08 a 17/03/2024; Quantidade de diárias: 10 de alimentação a 09 de pousada; Servidores: SGT PM Simone Godot Pinheiro; CPF: 509.869.702-63; Valor: R\$2.505.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.